TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Setor de Engenharia do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTACÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS E RURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.

1.2. Os serviços são classificados como comuns de engenharia uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano** de disponibilizar aos Municípios consorciados estrutura técnica e operacional especializada para a execução de serviços de **manutenção, recuperação e execução de pavimentação e drenagem de vias urbanas e rurais**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e demais insumos necessários à perfeita e integral execução dos serviços.

A necessidade encontra fundamento na importância da conservação permanente do sistema viário dos Municípios integrantes do Consórcio, considerando que as vias urbanas e rurais constituem infraestrutura essencial para a mobilidade da população, circulação de veículos, transporte de pessoas e mercadorias, acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, além de desempenharem relevante função para o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais locais.

Conforme estabelecido no Memorial Descritivo, os serviços têm como finalidade a **preservação das vias, garantindo sua durabilidade, segurança e conforto aos**

usuários, mediante emprego de materiais de boa qualidade e procedência, mão de obra qualificada e equipamentos adequados, observados os padrões técnicos adotados pelo Consórcio.

A contratação mostra-se necessária diante da diversidade e complexidade das intervenções que podem ser demandadas pelos Municípios consorciados, abrangendo, entre outros, serviços em **pavimentação de paralelepípedo, pavimentação intertravada, pavimentação asfáltica, revestimento primário, recuperação de calçadas, execução e recuperação de meios-fios, drenagem, serviços relacionados ao sistema de esgotamento sanitário, pontos de ônibus e sinalização viária**.

No que se refere às vias pavimentadas, a manutenção periódica é indispensável para evitar a progressão de processos de deterioração que possam comprometer a segurança dos usuários e aumentar a necessidade de intervenções futuras. No caso da pavimentação asfáltica, por exemplo, o Memorial prevê a execução de reparos localizados, incluindo demolição e remoção do pavimento deteriorado, limpeza, regularização, pintura de ligação e recomposição com material asfáltico devidamente espalhado, nivelado e compactado.

Da mesma forma, nas vias em revestimento primário, torna-se necessária a execução de serviços de regularização, espalhamento e compactação do material, de modo a assegurar capacidade de suporte, condições adequadas de rolamento, aderência, uniformidade do greide e drenagem satisfatória das águas pluviais.

A necessidade também se estende aos dispositivos de drenagem, uma vez que a adequada captação, interceptação e condução das águas superficiais é fundamental para preservar os pavimentos, evitar processos erosivos e reduzir o risco de danos às vias, imóveis e terrenos lindeiros. O Memorial Descritivo prevê que o sistema seja dimensionado e executado de forma a conduzir as águas aos pontos de deságue seguro, contemplando galerias, tubulações, dispositivos de captação e demais elementos necessários.

A contratação deverá contemplar, ainda, os serviços necessários à recuperação de calçadas e execução de meios-fios, garantindo melhores condições de circulação aos pedestres e adequada condução das águas pluviais. As especificações estabelecem, inclusive, a necessidade de preservação das condições de acessibilidade e segurança dos passeios, evitando obstáculos, degraus ou ressaltos que possam dificultar a circulação de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

Também integram o escopo serviços relacionados à manutenção hidráulica do sistema de esgotamento sanitário, incluindo intervenções em pavimentos e passeios, escavações, consertos, escoramento de valas, estruturas de ancoragem e, quando necessário, serviços de desobstrução por hidrojateamento e esgotamento de fossas. O próprio Memorial estabelece que a execução desses serviços ocorrerá **por demanda, mediante acionamento do fiscal do contrato**, permitindo o atendimento conforme a necessidade efetivamente identificada.

A necessidade de contratação especializada decorre, ainda, da exigência de utilização de equipamentos de grande porte e de mão de obra tecnicamente capacitada para execução adequada dos serviços. O Memorial relaciona, entre os equipamentos que poderão ser utilizados, **escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira, caminhão basculante, caminhão-pipa, rolo vibratório com cilindro liso e trator de esteira**, estabelecendo que o maquinário deverá estar em condições regulares a boas e possuir, no máximo, 10 anos de fabricação, sujeito à verificação pela fiscalização.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os serviços sejam executados de maneira planejada, contínua e tecnicamente adequada, com disponibilidade de equipe, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários, evitando a execução fragmentada ou improvisada das intervenções e permitindo maior capacidade de resposta às demandas apresentadas pelos Municípios consorciados.

A solução também possibilita ao Consórcio disponibilizar uma estrutura operacional compartilhada aos Municípios integrantes, racionalizando a utilização de recursos e permitindo que as intervenções sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente constatadas em cada localidade, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento técnico pelos responsáveis designados.

Ressalte-se que a contratação não se limita à execução de serviços de pavimentação propriamente ditos, mas compreende um conjunto integrado de intervenções destinadas à **manutenção e recuperação do sistema viário**, abrangendo pavimentos, drenagem, meios-fios, calçadas, esgotamento sanitário, sinalização e demais serviços complementares previstos no Memorial Descritivo. Essa abrangência é necessária porque a adequada conservação das vias depende do funcionamento conjunto desses elementos.

Ademais, a execução dos serviços deverá observar critérios de segurança, qualidade, proteção ambiental e adequada destinação dos resíduos. O Memorial estabelece que não haverá intervenção em bens ambientais em razão da recuperação de trechos de estradas já existentes, além de determinar que resíduos sólidos, embalagens de óleos, combustíveis e outros materiais sejam destinados aos locais indicados pela fiscalização. Também estabelece que eventual necessidade de desmatamento ou remanejo arbóreo deverá ser previamente autorizada e acompanhada das licenças pertinentes.

A contratação revela-se, portanto, necessária para proporcionar aos Municípios consorciados condições adequadas de **mobilidade, segurança viária, conservação da infraestrutura urbana e rural e continuidade dos serviços públicos**, mediante intervenções compatíveis com as condições técnicas identificadas em cada trecho e com as demandas efetivamente apresentadas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção, recuperação e execução de pavimentação e drenagem de vias urbanas e rurais, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas,

equipamentos e demais insumos necessários, constitui medida necessária para assegurar a adequada conservação e recuperação da infraestrutura viária dos Municípios integrantes do Consórcio, garantindo que as intervenções sejam realizadas segundo critérios técnicos, de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade estabelecidos no Memorial Descritivo.

A solução pretendida permitirá, ainda, que as demandas sejam atendidas de forma organizada e conforme a necessidade de cada Município consorciado, sob acompanhamento e fiscalização dos responsáveis técnicos e fiscais designados, assegurando maior controle sobre a execução e sobre os resultados dos serviços contratados.

A contratação encontra fundamento no interesse público de garantir a adequada conservação de vias urbanas e rurais, preservar o patrimônio municipal, proporcionar condições apropriadas de trafegabilidade e assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população, buscando-se, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, uma solução capaz de atender às demandas de manutenção e conservação de forma integrada, organizada e tecnicamente adequada, junto aos municípios consorciados, que são:

ITEM	NOME DOS CONSÓRCIOS
01	ACAJUTIBA
02	APORÁ
03	ARAÇAS
04	ALAGOINHAS
05	ITANAGRA
06	CRISÓPOLIS
07	ENTRE RIOS
08	ESPLANADA
09	RIO REL
10	JANDAIRA
11	ARAMARI
12	OURIÇANGAS
13	CARDEAL DA SILVA
14	CATÚ
15	CONDE
16	INHAMBUPE
17	SÁTIRO DIAS
18	PEDRÃO

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o serviço, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei n. 14.133/2021.

2.3. A contratação, via Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no orçamento e na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos e nos demais elementos anexos a este Termo de Referência (memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e BDI, são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 87.106.878,38** (**oitenta e sete milhões, cento e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos**), conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

4.2 Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos serviços de engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013, ORSE, SIURBINFRA, EMBASA, etc.

4.3 A composição detalhada dos quantitativos de serviços a serem executados consta nos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias e relatórios que instruem o presente termo.

4.4. Abaixo estão relacionados os quantitativos levantados para a elaboração do projeto:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTACÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS E RURAIS	SINAPI - 07/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia ORSE - 05/2026 - Sergipe EMBASA - 06/2026 - Bahia	24,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINÁRES					40.304,88	0,05 %

1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	72	450,61	559,79	40.304,88	0,05 %
2			ADMINISTRAÇÃO					2.223.030,00	2,55 %
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13000	48,94	60,79	790.270,00	0,91 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5000	145,87	181,21	906.050,00	1,04 %
2.3	91678	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2500	93,81	116,54	291.350,00	0,33 %
2.4	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4000	47,37	58,84	235.360,00	0,27 %
3			MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					75.761.821,00	86,98 %
3.1			VIAS EM PARALELEPÍPEDO					14.870.113,00	17,07 %
3.1.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	29200	99,38	123,45	3.604.740,00	4,14 %
3.1.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	63300	106,91	132,81	8.406.873,00	9,65 %
3.1.4	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2858500	0,81	1,00	2.858.500,00	3,28 %
3.2			VIAS EM INTERTRAVADO					8.807.936,00	10,11 %

3.2.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	52700	97,79	121,48	6.401.996,00	7,35 %
3.2.2	102988	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	18000	71,97	89,40	1.609.200,00	1,85 %
3.2.3	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	758800	0,85	1,05	796.740,00	0,91 %
3.3			VIAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					3.968.694,00	4,56 %
3.3.1	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	1800	1.774,80	2.204,83	3.968.694,00	4,56 %
3.4			VIAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					40.050.200,00	45,98 %
3.4.1	2494	ORSE	Desmatamento de jazida, com remoção de camada vegetal	m²	250000	0,17	0,21	52.500,00	0,06 %
3.4.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	200000	0,74	0,91	182.000,00	0,21 %
3.4.3	101211	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	300000	20,55	25,52	7.656.000,00	8,79 %

3.4.4	00004746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	300000	24,50	30,43	9.129.000,00	10,48 %
3.4.5	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1050000	2,74	3,40	3.570.000,00	4,10 %
3.4.6	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA . AF_09/2024	m²	3000000	0,70	0,86	2.580.000,00	2,96 %
3.4.7	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	m³	300000	2,63	3,26	978.000,00	1,12 %
3.4.8	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	300000	34,54	42,90	12.870.000,00	14,77 %
3.4.9	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	110000	17,09	21,23	2.335.300,00	2,68 %
3.4.10	2004518	SICRO3	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - seção < 0,10 m²	m³	10000	56,14	69,74	697.400,00	0,80 %
3.5			RECUPERAÇÃO/EXECUÇÃO DE CALÇADAS					5.459.990,00	6,27 %
3.5.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1000	284,56	353,50	353.500,00	0,41 %
3.5.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM	m³	1000	88,27	109,65	109.650,00	0,13 %

			SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023						
3.5.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2000	1.004,97	1.248,47	2.496.940,00	2,87 %
3.5.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	10000	97,76	121,44	1.214.400,00	1,39 %
3.5.5	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	108000	0,85	1,05	113.400,00	0,13 %
3.5.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	1400	154,56	192,00	268.800,00	0,31 %
3.5.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	30000	24,24	30,11	903.300,00	1,04 %
3.6			GUIA (MEIO FIO)					2.604.888,00	2,99 %
3.6.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	46800	44,81	55,66	2.604.888,00	2,99 %

4			SISTEMA DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					5.643.176,00	6,48 %
4.1			DRENAGEM					4.360.891,00	5,01 %
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	300	103,40	128,45	38.535,00	0,04 %
4.1.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	3000	10,40	12,91	38.730,00	0,04 %
4.1.3	102308	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	3000	12,61	15,66	46.980,00	0,05 %
4.1.4	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	m³	300	273,71	340,02	102.006,00	0,12 %
4.1.5	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	200	526,30	653,82	130.764,00	0,15 %

4.1.6	92219	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	600	192,07	238,60	143.160,00	0,16 %
4.1.7	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	300	356,94	443,42	133.026,00	0,15 %
4.1.9	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	300	129,41	160,76	48.228,00	0,06 %
4.1.10	102738	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	80	2.504,43	3.111,25	248.900,00	0,29 %
4.1.11	102740	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	40	6.255,58	7.771,30	310.852,00	0,36 %
4.1.12	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	3000	679,63	844,30	2.532.900,00	2,91 %

4.1.13	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	700	674,80	838,30	586.810,00	0,67 %
4.2			ESGOTAMENTO SANITÁRIO					1.282.285,00	1,47 %
4.2.4	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	4000	84,26	104,67	418.680,00	0,48 %
4.2.5	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	8000	44,71	55,54	444.320,00	0,51 %
4.2.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	337,67	419,48	83.896,00	0,10 %
4.2.7	1708	ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	200	446,97	555,27	111.054,00	0,13 %
4.2.8	98416	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_04/2018	UN	100	1.805,81	2.243,35	224.335,00	0,26 %

5			PONTOS DE ÔNIBUS					1.627.909,00	1,87 %
5.1	12997	ORSE	Abrigo para ponto de ônibus simples, C/ fechamento:2,20x3,90 x h=2,45 estrutura de madeira Eucaliíto Autoclavado, ferragem, aplicação de selador natural UV gold osmocolor, com banco (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local)	un	50	10.978,00	13.637,96	681.898,00	0,78 %
5.3	12999	ORSE	Abrigo para ponto de ônibus duplo, C/ fechamento:2,20x6,80 x h=2,45 estruturade madeira Eucaliíto Autoclavado, ferragem, aplicação de selador natural UV gold osmocolor, com banco (fornecimento, transporte e montagem da estrutura no local)	un	50	15.230,00	18.920,22	946.011,00	1,09 %
6			PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.810.637,50	2,08 %
6.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	100000	2,07	2,57	257.000,00	0,30 %
6.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	5000	40,05	49,75	248.750,00	0,29 %
6.3	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	5000	53,80	66,83	334.150,00	0,38 %
6.4	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	5000	29,90	37,14	185.700,00	0,21 %

6.5	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Un	1000	105,24	130,73	130.730,00	0,15 %
6.6	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Un	250	287,17	356,75	89.187,50	0,10 %
6.7	12695	ORSE	Placa indicativa em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, padrão dnit, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	m²	250	723,69	899,04	224.760,00	0,26 %
6.8	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	Un	4000	36,43	45,25	181.000,00	0,21 %
6.9	5213359	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	Un	4000	32,07	39,84	159.360,00	0,18 %

Total sem BDI	70.173.709,52
Total do BDI	16.933.168,86
Total Geral	87.106.878,38

5 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, XXVIII da Lei 14.133/21.

5.2. Os serviços serão executados conforme planilhas e memoriais descritivos anexados ao processo.

5.3. A Composição detalhada dos serviços a serem executadas consta nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, composição de BDI, que instruem o presente termo.

5.4. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

5.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.6. Constam anexos a este termo de referência todos os documentos que deverão ser respeitados em sua integridade durante a execução da obra.

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos memoriais descritivos anexo a este projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário.

5.8. Os valores dos materiais deverão estar inclusos na planilha de custos e na formação de preços apresentada pela CONTRATADA.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTACÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS E RURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.2 A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6.3. Destaca-se que os prazos serão devidamente demonstrados em planilha de cronograma físico-financeiro a ser elabora, de acordo com as necessidades de cada município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8.3. O prazo de vigência do Contrato corresponde ao somatório dos prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes; prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para o pagamento.

8.4. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para Contratante.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo

do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Certidão Válida de Registro de Pessoa Física perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do (s) responsável (is) técnico (s), acompanhado da ART de Cargo e Função;

b) Certidão Válida de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b.1) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato;

b.2) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

c) QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, **profissional (is)** de nível superior ou técnico reconhecidos pelo CREA e/ou CAU ou órgão competente, detentor de atestado e/ou registros de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou órgão competente, acompanhados das respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter os profissionais executado os serviços descritos. Para comprovação da capacidade técnica-profissional anteriormente exigida, nos moldes previstos no art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 14.1333/2021, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica em nome do seu responsável técnico indicado, a seguir definidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²
3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	M³
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM

5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M³
6	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	M³
7	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³

d) Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante, declarando que possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, devendo obrigatoriamente conter no mínimo: 02 (dois) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro Agrônomo, 01 (um) Engenheiro Ambiental e Sanitarista e 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

d.1) A comprovação que os profissionais indicados para o atendimento na alínea “c)” pertence ao quadro da empresa, deverá ser feita através de Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da licitante (P. Jurídica), que conste o profissional como responsável técnico, ou cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, devidamente reconhecido firma de ambas as partes, ou contrato social no caso de sócios responsável técnico;

d.2). Deverá ser apresentado Declaração individual de cada membro componentes da equipe técnica listados no item “c)” autorizando sua indicação e responsabilidade técnica para realização dos serviços objeto da licitação;

e) Cópia autenticada do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR nos moldes da NR-01 da Portaria SEPRT nº6.735, de 10 de março de 2020 e Portaria SEPRT nº8.873, de 23/07/2021 acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

f) Programa de Integridade;

g) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

h) Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. A visita técnica

poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

10.1. A seleção do prestador deverá ser realizada em função da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme justificativas dos órgãos pertinentes, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

10.3. Deverá ser exigido no momento de apresentação de proposta, garantia proposta, do valor de 0,30% do valor orçado pela administração.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelo servidor ANDRE JERONIMO MONTENEGRO, Engenheiro Civil, CREA-BA Registro: 0522994822, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. A gestora do contrato, será servidor (a) designada pelo Consórcio, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

12.1. Ficará como técnico (a) responsável pela Fiscalização da Execução dos serviços o servidor ANDRE JERONIMO MONTENEGRO, Engenheiro Civil, CREA-BA Registro: 0522994822, representante do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

13.2. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitarem exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma.

13.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

13.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.

13.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.8. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

14.2. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.

14.3. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE.

14.4. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado.

14.5. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.

14.6. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

14.7. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.

14.8. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos.

14.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.

14.10. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.

14.11. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

14.12. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

14.13. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.

14.14. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.

14.15. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

14.16. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.17. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nas obras.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16 – DA GARANTIA

16.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

16.2. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano, reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Consorcio 01/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18. ANEXOS:

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS;

ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA BDI;
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Alagoinhas – BA, 17 de setembro de 2026

Sinara Oliveira dos Santos
Coordenadora